



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.454 =

DISPÕE SOBRE LOCAIS DE PONTO DE TAXI.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam determinados os seguintes Pontos de Taxis, conforme segue:

CIDADE:

- a) Praça Dr. Arnolfo Azevedo;
- b) Estação Ferroviária - em frente ao Hotel Guarany;
- c) Estação Rodoviária;
- d) Rua 19 de Novembro - em frente à Escola Estadual de 1º Grau "Conde Moreira Lima";
- e) Rua Francisco de Azevedo Nunes, em frente ao Pronto Socorro Municipal "Dr. Paulo Cardoso".

BAIRROS:

- a) Bairro da Cabelinha - em frente à Igreja de São Sebastião;
- b) Bairro de Santo Antonio - em frente à Igreja de Santo Antonio - 02 (dois) carros;
- c) Bairro da Cruz - em frente à Igreja Nossa Senhora de Fátima - 02 (dois) carros;
- d) Vila Nunes - em frente à Igreja de Nossa Senhora das Graças - 02 (dois) carros;
- e) Vila Buck - Rua Pe. Pedro Sacilotti, em frente ao Cemitério Municipal;
- f) Cidade Industrial - Avenida Thomás Alves Figueiredo, em frente à Escola Estadual de 1º

Revogado através do Decreto nº 3.140/93

Item "Bairros", incluído mais um ponto, através do Decreto nº 2.466 de 04-09-87

Item "Bairros", incluído mais um ponto, através do Decreto nº 2.454/89



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.454/87)

Grau "Arnolfo Azevedo";

g) Bairro da Cecap;

h) Bairro da Vila Passos e Santa Edwiges - no início da Rua Maria Antonieta de Castro Andrade, esquina com Avenida Marechal Argolo.

Artigo 2º - No Distrito de Canas, fica determinado o seguinte Ponto de Taxi:

Rua Nossa Senhora Auxiliadora - em frente à Igreja de Nossa Senhora Auxiliadora - 02 (dois) carros.

Artigo 3º - Nos Bairros será permitido somente 01 (um) carro por ponto, com as exceções previstas no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 990, de 12 de fevereiro de 1973, 1.404, de 09 de agosto de 1976, 1.660, de 10 de outubro de 1979 e 1.982, de 10 de fevereiro de 1983.

P.M. de Lorena, 10 de junho de 1987.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 10 de junho de 1987.


MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =